



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 138/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de Nivelamento na área de Línguas Adicionais 2017.2.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** O resultado das avaliações do **Nivelamento de Línguas em Português Adicional** encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

**1.2** O resultado das avaliações do **Nivelamento de Línguas em Espanhol Adicional** encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

**1.3** Os discentes que obtiveram o resultado “não dispensado”, deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculados no presente semestre, pois não foram dispensados de nenhum nível do componente de Línguas.

**1.4** Os discentes que foram dispensados de um ou mais níveis, terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, e poderão se matricular nos níveis que não foram dispensados, a partir de 2018.1.

**1.4.1** Os discentes que foram dispensados de um ou mais níveis, terão suas matrículas canceladas por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, caso estejam cursando, no presente semestre, o nível do componente de Línguas do qual foi dispensado(a).

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

**a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);

- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos do dia 19 de outubro, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de outubro de 2017.

**2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 25 de outubro de 2017, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**3.2** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pelas Comissões de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação